



Art. 5º Os casos excepcionais não contemplados por esta Resolução serão analisados e decididos pelo Presidente da EMATER, mediante decisão expressa e específica, devidamente justificados.

Art. 6º Os instrumentos jurídicos derivados da Resolução nº 001/2011 permanecerão válidos até o término da vigência estabelecida no respectivo termo de convênio ou termo aditivo.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA  
Presidente

Protocolo 471597

**Aviso de Licitação SRP 15/2024**

Processo: **202400005004959** Pregão Eletrônico - SRP nº **15/2024** - EMATER

**Objeto:** Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate de pragas urbanas, desinsetização, desratização, descupinização, controle de pombos e morcegos e lavagem de caixa d'água nas unidades regionais, locais, estações experimentais e Sede da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Valor total estimado da contratação:** R\$ 3.023.369,15 (R\$ Três Milhões e Vinte e Três Mil e Trezentos e Sessenta e Nove Reais Quinze Centavos).

**Data da publicação e início do recebimento de propostas:** 05/07/2024 08:00:00.

**Data da sessão pública e início da fase de lances:** 19/07/2024 - 09:00 (horário de Brasília).

**Endereço eletrônico da licitação:** <https://sislog.go.gov.br/>.

Protocolo 471840

**Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

**AVISO**

Consulta Pública nº 008/2024.

Processo nº 202400029002121.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Assunto/Objeto: Minuta de resolução normativa que dispõe sobre a sistemática de identificação dos passageiros dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de Goiás.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá à Consulta Pública a minuta de resolução normativa que dispõe sobre a sistemática de identificação dos passageiros dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de Goiás para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **13:00** horas, do dia **25 de julho de 2024**, na seguinte forma:

- Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:
    - Através de documento enviado por endereço eletrônico: [consultapublicalegislação@agr.go.gov.br](mailto:consultapublicalegislação@agr.go.gov.br) e/ou [asep@goias.gov.br](mailto:asep@goias.gov.br);
    - Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.
    - As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou *arial*.
    - Identificar, se possível, o local exato no texto da resolução, a alteração/modificação proposta.
  - Os comentários deverão ser fundamentados.
  - A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR ([www.agr.go.gov.br](http://www.agr.go.gov.br)).
  - As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.
- Goiânia, 03 de julho de 2024.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 471768

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 222/2024, 223/2024 e 225/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 471559

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 221/2024, 224/2024 e 226/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 471560

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 194/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2020-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO AO CONTROLE VIÁRIO, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS E IMAGENS, POR 36 MESES (LOTE 4). CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO GOIANO. OBJETO: PRORROGAR o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 42/2020-GOINFRA, com fundamento no artigo 57 e artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 (60511437 - 61103190 - 61172117). PROCESSO SEI Nº 202000036011940.**

Protocolo 471676

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 95/2024-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2020 - GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, PARA MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APOIO AO CONTROLE VIÁRIO, COM COLETA, ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS**